

Matéria : PROCESSOS Nº 2019.007871 - V. ÚNICA



Reunião : 8ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA
 Data : 07/04/2021 - 16:02:10 às 16:05:45
 Tipo : Secreta
 Turno : Veto
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 37 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Secreto	16:02:37
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SDD	Secreto	16:02:36
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Secreto	16:02:28
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Secreto	16:02:38
7	CAIRO SALIM	PROS	Secreto	16:03:27
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	16:03:20
9	CHICO KGL	DEM	Secreto	16:02:55
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Secreto	16:02:37
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Secreto	16:03:25
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Secreto	16:03:13
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Secreto	16:02:58
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Secreto	16:02:53
16	DR. ANTONIO	DEM	Secreto	16:02:37
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Secreto	16:02:47
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	16:02:49
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	16:02:38
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Secreto	16:03:06
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Secreto	16:03:07
22	ISO MOREIRA	DEM	Secreto	16:03:19
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
24	JULIO PINA	PRTB	Não votou	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Secreto	16:02:56
26	LÉDA BORGES	PSDB	Secreto	16:02:28
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Secreto	16:02:32
28	LUCAS CALIL	PSD	Secreto	16:03:34
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Secreto	16:03:42
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Secreto	16:03:01
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Ausente	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Secreto	16:02:30
34	TALLES BARRETO	PSDB	Secreto	16:02:54
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Não votou	
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Ausente	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Secreto	16:02:52
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Secreto	16:04:33
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	9	1	29
	65,52%	31,03%	3,45%	

Mesa Diretora da Reunião :

Mantido o Veto, à Secretaria para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 128-P

Goiânia, 08 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 07 de abril do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos autógrafos de lei nºs: **315**, de 27 de novembro de 2019, que assegura o direito ao parto humanizado nas unidades prestadoras de serviços de saúde das redes pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS); **318**, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria periódica na estrutura das escolas estaduais; **319**, de 27 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, e a Lei nº 17.090, de 02 de julho de 2010, e dá outros provimentos; **322**, de 27 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; **335**, de 27 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 20.228, de 18 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a criar aplicativo para uso em dispositivo móvel para marcação de consultas e exames, na rede pública estadual de saúde; **342**, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que os hospitais e estabelecimentos de saúde públicos e privados mantenham macas e equipamentos em número suficiente e com reserva para receber pacientes, e dá outras providências; **357**, de 28 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública a entidade que especifica; **359**, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tela mosquiteira nas janelas das unidades hospitalares, prontos-socorros, postos de saúde, ambulatórios e estabelecimentos congêneres, públicos ou privados, no Estado de Goiás; **360**, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas ou privadas e as cooperativas de crédito, localizadas no Estado de Goiás, a contratar vigilância armada para atuar 24h/dia, inclusive em finais de semana e feriados e dá outras providências.

Atenciosamente,


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 30 de abril de 2021.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar